

**PROVIMENTO Nº 08/2010**

Altera o Provimento nº 07/2010.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º do Provimento nº 007/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As atividades dos servidores nas unidades judiciárias de segunda instância e nas unidades administrativas do TRT da 7ª Região, no período de recesso forense estabelecido no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, serão exercidas em regime de revezamento, com expediente único de 08:00 às 12:00 horas.”

**Art. 2º** Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Desembargador Presidente do Tribunal